

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
C.G.C. 08.924.060/0001-02

LEI N° 304/98

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Autoriza a abrir Crédito Especial,
para fins que específico.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão realizada no dia 16 de junho de 1.998, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até 135.630,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), (destinados à despesas com a construção de uma Creche, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

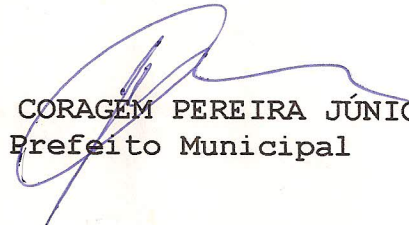
0203 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08411851.041	- CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 135.630,00
	TOTAL	- R\$ 135.630,00

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II,III, parágrafo 1°, art. 43, da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.)

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, em
19 de junho de 1.998.


JOÃO CORAGEM PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal